



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.153 / ANO V / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- LICITAÇÕES	2
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AMTT	4
- AFEPON	4

LEIS

LEI Nº 11.549, de 25/11/2013

Denomina de ESTEFANO KUSNICK a Rua "B", trecho compreendido entre as Ruas "A" e "C", do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 385/2013, de autoria do Vereador Pietro Arnaud, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Fica denominada de ESTEFANO KUSNICK a Rua "B", trecho compreendido entre as Ruas "A" e "C", do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.558, de 25/11/2013

Denomina de GUILHERME SANSON DE MORAIS a Rua nº 11, situada no Conjunto Habitacional Califórnia 2, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 383/2013, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de GUILHERME SANSON DE MORAIS a Rua nº 11, situada no Conjunto Habitacional Califórnia 2, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.559, de 25/11/2013

Denomina de GUILHERME HENRIQUE DE GODÓI GONÇALVES a Rua nº 12, situada no Conjunto Habitacional Califórnia 2, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 384/2013, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de GUILHERME HENRIQUE DE GODÓI GONÇALVES a Rua nº 12, situada no Conjunto Habitacional Califórnia 2, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.581, de 26/11/2013

Homologa o Protocolo de Intenções celebrado com Masterfoods do Brasil Ltda em 25/04/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 373/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica homologado o Protocolo de Intenções celebrado com Masterfoods do Brasil Alimentos Ltda em 25/04/2013, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.583, de 26/11/2013

Institui no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia do Trabalhador na Construção Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 402/2013, de autoria do Vereador Paulo Cenoura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Ponta Grossa, o Dia do Trabalhador na Construção Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.584, de 26/11/2013

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor DARCI SCHEIFER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 407/2013, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor DARCI SCHEIFER.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.985, de 11/11/2013

Transfere Cargo de Provedor em Comissão e Lotação, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de dezembro de 2013, a transferência do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Diretor do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CC 16	01	Diretor do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos, do Gabinete do Prefeito	CC 16

Art. 2º. Fica mantida a atual investidura do emprego transferido neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.994, de 18/11/2013

Revogar o Decreto nº 7900, 17/10/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2630252/2013,

RESOLVE

REVOGAR o Decreto nº 7900, datado de 17 de outubro de 2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.034, de 27/11/2013

Transfere Cargo de Provedor em Comissão e Lotação, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolado nº 3300170/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de dezembro de 2013, a transferência do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 7467/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Coordenador Operacional da Defesa Civil, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT	CC 17	01	Coordenador Operacional da Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.	CC 17

Art. 2º. Fica mantida a atual investidura do emprego transferido neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.035, de 27/11/2013

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Supervisor do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 4.284/1989 com alterações posteriores e a Lei n. 8.432/2005, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3300170/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de dezembro de 2013, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei n. 4284/1989, 1 (um) emprego de Supervisor, da seguinte forma:

Anexo I

Empregos Efetivos

Grupo II - Pessoal de Nível Médio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Supervisor	08	11

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de dezembro de 2013, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o Servidor Mauri Pedro Costa, ocupante do emprego público de Supervisor, com lotação na Coordenadoria Operacional da Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de novembro de 2013.

28	Guarda chuva preto	-	-	-	-	DESERTO
29	Lanterna LED	-	-	-	--	DESERTO
30	Luva látex punho longo	2,10	310	par	PROMAT	AMARAL E FRARES LTDA
31	Luva segurança nitrílica	5,00	100	par	PROMAT	AMARAL E FRARES LTDA
32	Luva segurança em vaqueta	10,00	100	par	GB LUVAS	AMARAL E FRARES LTDA
33	Luva segurança tricotada	4,00	120	par	SUPER-SAFETY CA32034	MASTERSUL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
34	Óculos de segurança cinza	2,00	100	und	IMPERIAL CA28018	MASTERSUL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
35	Óculos de segurança INCOLOR	1,65	102	UND	IMPERIAL CA 28018	MASTERSUL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
36	Pochete em nylon 600	-	-	-	-	DESERTO
37	Porta blocos em nylon 600	-	-	-	-	DESERTO
38	Porta rádio em nylon 600	-	-	-	-	DESERTO
39	Protetor auditivo de segurança	1,25	200	und	3M	AMARAL E FRARES LTDA
40	Respiradores dobráveis	1,00	200	und	TAYCO	AMARAL E FRARES LTDA
41	Respiradores purificadores de ar	-	-	-	-	DESERTO
42	Sinalizador eletrônico	-	-	-	-	FRUSTRADO
43	Talabarte der segurança	190,00	07	und	HERCULES	R.C. SANTI & CIA LTDA-ME
44	Tela plástica	96,00	05	rolo	WONDER	R.C. SANTI & CIA LTDA-ME
45	Trava quedas	-	-	-	-	FRUSTRADO

Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz

Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO
DE PONTA GROSSA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013

A Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 007/2013, cujo objeto é a seleção de proposta para promover o registro de preços, a ser consignado em ata, para aquisição de 300 galões de água mineral de 20 litros sem casco, a serem utilizados pelos funcionários da sede administrativa e do almoxarifado da AFEPON, conforme discriminação no Anexo III - Termo de Referência do Edital de Licitação.

Vencedor do procedimento licitatório: NOVA RÚSSIA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA, CNPJ: 10.424.396/0001-58, com valor lido em R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON
Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2013.

Reinaldo Santos
Presidente

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

A Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 008/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços, com equipe de empreiteira (homologada pela Copel, para a construção de rede para particulares) para permanecer de plantão no Centro de Eventos de Ponta Grossa, no período da 24ª Munchen Fest, conforme discriminação no Anexo III - Termo de Referência do Edital de Licitação, onde consta a descrição detalhada dos serviços a serem executados.

Vencedor do procedimento licitatório: ARPREL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 07.912.874/0001-64, com valor lido em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON
Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2013.

Reinaldo Santos
Presidente

